

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **SAMUEL MENDES DA SILVA**, brasileiro, marceneiro, inscrito no CPF sob o nº 068.459.889-27 e no RG nº 4.356.219, casado com **CRISTIANE ANTUNES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 055.804.099-31 e no RG nº 4.853.443-9, residentes e domiciliados à Rua José Manoel Nunes, nº 137, Bairro São Martinho, CEP 88.708-718, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua José Manoel Nunes, nº 137, Bairro São Martinho, CEP 88.708-718, Tubarão/SC, com área total de 492,71 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 11.049, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Evilásio Voss e Jadna Antunes Gonçalves Voss, com distância de 30,86 m (trinta metros e oitenta e seis centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Neuza Antunes da Silva e Luiz Gonzaga Fernandes da Silva, com distância de 31,14 m (trinta e um metros e quatorze centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua José Manoel Nunes, com distância de 14,81 m (quatorze metros e oitenta e um centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Elias de Oliveira Madeira, com distância de 17,01 m (dezessete metros e um centímetro). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

